

ATO Nº 3.039
CLASSIFICA A PEDIDO, nos termos do inciso VII do art. 2º da Resolução nº 3.717, de 18/11/2005, a servidora RENATA RODRIGUES VAZ DE LIMA, MASP 669.833-6, GEFAZ, na AF/1º Nível/Uberaba - SRF I/Uberaba.

ATO Nº 3.040
CLASSIFICA A PEDIDO, nos termos do inciso VII do art. 2º da Resolução nº 3.717, de 18/11/2005, o servidor WESLEY RESENDE PINTO, MASP 331.921-7, GEFAZ, na AF/1º Nível/Uberaba - SRF I/Uberaba.

20 664417 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda

SRF II - Belo Horizonte

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II – BELO HORIZONTE – DFT/1º NÍVEL/BH INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado da lavratura da peça fiscal abaixo relacionada.

Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes– Belo Horizonte - MG, CEP 30.160.924.

Sujeito Passivo: Garment Fashion Confeccões Ltda -IE:062.116640-01-73

Rua São Paulo, 925, LJ 17, Centro, Belo Horizonte – MG

Auto de Infração: 01.000259841-42

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2015

Carlos Gustavo Baeta Damasceno – Masp 668.794-1

Delegado Fiscal – DFT/BH

20 664190 - 1

SRF II - Contagem

*SRF II – CONTAGEM / DF CONTAGEM INTIMAÇÃO

“Nos termos do artigo 10 c/c o artigo 12 do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o sujeito passivo INOVA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 07.894362.0012, que se encontra em local ignorado, intimado da rerratificação do Auto de Infração de nº 01.000198343.55, conforme Termo de Rerratificação a seguir: “TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Auto de Infração/PTA: 01.000198343.55

SUJEITO PASSIVO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL CPF/CNPJ: 00.360305.0001.04

COOBRIGADO: INOVA EMPREENDIMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 07.894362.0001.12

Nos termos do art. 149 do CTN e considerando o disposto no Inciso II do Art.4º da Instrução Normativa SCT 001, de 03 de fevereiro de 2006, procede-se à ratificação da Peça Fiscal em referência, para inclusão do sócio-gerente no polo passivo da notificação, uma vez que comprovou-se o não exercício das atividades do contribuinte INOVA EMPREENDIMENTOS no endereço por ele indicado e constante no cadastro da SEF/MG , restando caracterizado o não cumprimento do disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei 6.763/75. E ainda, levando em conta o parecer do procurador do estado, fl25, exclui-se do polo passivo o Sr. Marcos Roberto Pereira Rodrigues.

Dados Cadastrais do Responsável Solidário incluído: NOME: Roberta Duarte Machado // CPF: 094.286696.79

Endereço: Rua Major Belizário, 290, Fundos, Centro, POMPEU, MG, CEP 35.640.000

Cargo: Sócio-gerente Percentual de Participação: 80%

Data Início Participação na empresa: 01.02.2011

Considerando que os demais itens da Notificação de Lançamento permanecem inalterados, intimem-se os sujeitos passivos, com reabertura dos prazos legais para pagamento/parcelamento.

Contagem, 09 de outubro de 2014.

EDNA LÚCIA FERREIRA DIAS – Delegada Fiscal – em exercício DF/1º Nível Contagem”

Contagem, 20 de fevereiro de 2015.

Flávio Henrique Araújo - Delegado Fiscal DF/1º Nível Contagem.

*Replicado em virtude de erro no Original.

20 664192 - 1

SRF I - Divinópolis

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE DIVINÓPOLIS ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º Nível-Divinópolis

INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10 c/c o artigo 12 do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo identificado que se encontra em local ignorado, intimado da retificação do auto de infração em referência, conforme Termo de Rerratificação a seguir:

Nos termos do art. 149 do CTN e considerando o disposto no inciso II do art. 4º da instrução normativa SCT 001, de 03 de fevereiro de 2006, procede-se à rretificação da peça fiscal em referência, para inclusão do(s) sócio(s)-gerente, diretor(es) ou administrador(es) no polo passivo da autuação, uma vez que, conforme diligência fiscal, comprovou-se o não exercício das atividades do contribuinte no endereço por ele indicado no cadastro da SEF/MG, restando caracterizado o não cumprimento do disposto no artigo 16, inciso IV da Lei nº 6763/75. Procede-se também a ratificação dos demais itens da Autuação Fiscal.

Considerando que os demais itens da peça fiscal permanecem inalterados, proceda-se à intimação dos responsáveis solidários, com reabertura dos prazos legais para, inclusive, pagamento/parcelamento com as reduções previstas na legislação.

Termo de Autodenuciação nº: 05.000247975-11 de 18/11/2014.

Sujeito Passivo: RD PNEUS LTDA - ME

Inscrição Estadual: 223063095.00-50

Endereço: Rua Bom Sucesso, nº2160.

Bairro: Nações/Vale do Sol. CEP: 35500-458. Divinópolis/MG.

Coobrigado: Ronan Candido de Moura Junior - CPF: 86119086-60.

Endereço: Rua São Geraldo, Nº061- Fundos.

Bairro: Catalão. CEP: 35501-209- Divinópolis/MG.

Divinópolis, 20 de fevereiro de 2015. Ana Amélia Vasconcelos Macedo Garcia – Chefe da AF/2º Nível/Divinópolis.

20 664194 - 1

SRF I - Governador Valadares

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE FAZENDA EM GOVERNADOR VALADARES ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DE AIMORÉS

Nos termos do art.10, § 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo identificada intimada a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, por meio de DAE, ou a parcelá-lo, nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário.

A falta de pagamento ou parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento da peça fiscal para inscrição em dívida ativa e execução judicial.

Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos em legislações pertinentes.

Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, na Administração Fazendária DE AIMORÉS, na Avenida Raul Soares 221 – Centro – Aimorés – MG – 35.200-00, acompanhada da taxa de expediente a que se refere o item 2.21 da Tabela A, anexa à Lei nº 6.763/75, quando devida, sob pena do impugnante ser considerado desistente da impugnação

PTA Nº: 01.000259195.53

Sujeito Passivo: SÔNIA MARIA DOS SANTOS CARDOSO

CPF: 090.129.787-93

Local/Data: Aimorés em 19 de fevereiro de 2015

Funcionário/MASP: Sérgio Ricardo Chaves Sena - Masp 306.815-2 - Chefe AF Aimorés

20 664195 - 1

SRF I - Ipatinga

SRF I Ipatinga/DFT/Manhuaçu

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Melhores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada à Av. 28 de Abril, 640 – Centro – Ipatinga/MG, Cep: 35160-004.

Auto de infração/ PTA Nº: 01.000253988-98

Sujeito Passivo: COMERCIAL BRETAS E ARAUJO LTDA I.E.: 313792117.03-07

Endereço: Av Selim Jose de Sales, 726 - Canaã

Ipatinga /MG - CEP: 35164-213

Sujeito Passivo: MARILDA BRETAS ANDRADE ARAUJO

CPF: 466.273.166-68

Endereço: Rua Estados Unidos, 308 - Caruru

Ipatinga /MG - CEP: 35.160-100

Ipatinga, 20 de fevereiro de 2015.

Marcelo Nunes de Souza/MASP 668332-0

Delegado Fiscal de Trânsito – DFT/Manhuaçu

20 664196 - 1

SRF I - Montes Claros

SRF/MONTES CLAROS - AF/2º NÍVEL MONTES CLAROS INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado da lavratura da peça fiscal abaixo relacionada.

Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária, localizada na Avenida Major Alexandre Rodrigues, 223 – Bairro Ibituruna, em Montes Claros – MG.

PTA Nº : 01.000262822-90

Sujeito Passivo: Medrado Modas Ltda

CPF/IE/CNPJ : 001.082064.0069

Endereço : Rua Anhanguera, 692-A – Cândida Câmara

39401-034 – Montes Claros - MG

Montes Claros, 19 de fevereiro de 2015.

Charles Dias Leite Júnior – Chefe AF 2º Nível Montes Claros

EDITAL 007.494/2015

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA M. CLAROS

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA MONTES CLAROS

INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração Fazendária de Montes Claros, situada na Avenida Major Alexandre Rodrigues, 223, Bairro Ibituruna, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c”; e no § 7º do mesmo artigo, todos do RICMS/02.

Município de Montes Claros.

Inscrição Estadual Nome Empresarial

001039859-01-17 HIDROVET DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

001808648-00-84 ZERCO GRAU DISTRIB DE ALIM LT ME

001175812-00-61 RS CARDOSO ALIMENTOS ME

001806962-00-64 TERRA SOL AMB E SEGUR NO TRAB LT ME

002074299-00-79 NARA ROBERTA DE FIGUEIRE SOUZA ME

002141816-00-75 COML SANTOS E SANTOS DE MOC LT ME

433161713-00-05 MUNDIAL PECAS PARA TRATORES LT EPP

433167382-00-89 PADARIA E CONF PAO E PAES LTDA ME

433251033-00-40 DANIELLE DIAS DE OLIVEIRA - ME

433261495-00-37 NORT-RMO ATACADO LTDA - ME

433321384-00-70 LED CONFECÇOES LTDA - ME

433346387-00-14 CERAMICA VERDIANA LTDA - ME

433455629-00-35 ENGELMEC COM ELETROMECANICO LT

433455754-00-94 ELETRONICA MENEZES LTDA - ME

433740910-00-21 IND. E COM. DE MOV VERDIANA LT ME

433813020-01-08 COMERCIAL FRANPIZ LTDA ME

433854622-00-54 MOBILIADORA VANINI LTDA ME

433944693-01-66 MERCIA MOVEIS E ELETTROS LT ME

Montes Claros (MG), 20 de fevereiro de 2015

Charles Dias Leite Junior- Masp 339.227-1

Chefe AF/Montes Claros.

20 664197 - 1

SRF I - Uberaba

Superintendência Regional da Fazenda – I - UBERABA Administração Fazendária 2º Nível de Iturama INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, Parágrafo 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo indicado intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, intimado da lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado.

Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário junto a esta repartição fazendária localizada na Rua Ribeirão São Domingos, 705, centro, em Iturama – MG.

Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos em legislações pertinentes (Lei nº 6763/75). Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa (caput do Artigo 102 do RPTA) e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial do crédito tributário integral.

Auto de Infração/PTA nº: 01.000261740.47

Sujeito Passivo: Maria Julia Lima Tozo

Inscrição Estadual: 001.783487.0017

Endereço: Av. Prolongamento da Av. Rio Paranaíba s/n

Iturama-MG, 20 de fevereiro de 2015.

EDER JOÃO REZENDE SBARDELLOTTO

Chefe AF/2º Nível/Iturama - Masp. 669.830-2

20 664198 - 1

SRF I - Uberlândia

EDITAL 007.462/2015

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA

FAZENDA I- UBERLÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/ 3º NÍVEL/ COROMANDEL

CANCELAMENTO

Por ficar comprovada a indicação de dados cadastrais falsos para a obtenção da inscrição estadual e a sua utilização com dolo ou fraude, fica o contribuinte abaixo relacionado, representado por seus sócios e obrigados, cientes de que a partir da data desta publicação sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS estará cancelada de ofício com efeito retroativo a data da suspensão, com base no disposto no Art. 108, Inciso II, alíneas “e” e “f” do RICMS/02, ficando os seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.

Inscrição Estadual Nome Empresarial

002235514-00-57 MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS

ATACADISTA E CEREAIS - EPP

Coromandel, 11 de fevereiro de 2015.

Luzia Maria José Souza – MASP: 335326-5

Chefe em exercício da AF 3º Nível Coromandel

20 664200 - 1

SRF II - Varginha

Superintendência Regional da Fazenda II Varginha

DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO 2º NÍVEL/POUSO ALEGRE

INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º, ambos do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000011436.19, tendente a apurar o cumprimento das obrigações tributárias principal e acessória referente a omissão de faturamento de operações com cartão de crédito/débito e similares no período de 01.02.2012 a 31.12.2014. Fica também INTIMADO a apresentar no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar desta publicação, na Delegacia Fiscal de Trânsito de Pouso Alegre, sito na Avenida Dr. João Beraldo, 986, Centro, Pouso Alegre-MG, os Relatórios Detalhamento de Vendas devidamente preenchidos, no período de 01.02.2012 a 31.12.2014.

Contribuinte: BENEDITA CRISTINA DE OLIVEIRA - ME

IE nº: 001.947276.00-15 - CNPJ nº: 15.377.829/0001-85

Rua Dr. Lisboa, 76 – Centro – Pouso Alegre – MG CEP: 37.550-000

Pouso Alegre, 19 de fevereiro de 2015

João Bosco de Santana - Delegado Fiscal de Trânsito

Superintendência Regional da Fazenda II Varginha

DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO 2º NÍVEL/POUSO ALEGRE

INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º, ambos do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000011438.72, tendente a apurar o cumprimento das obrigações tributárias principal e acessória referente ao recolhimento antecipado do ICMS/ST no período de 25/03/2013 a 09/04/2013. Fica também INTIMADO a apresentar no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar desta publicação, na Delegacia Fiscal de Trânsito de Pouso Alegre, sito na Avenida Dr. João Beraldo, 986, 3º Andar, Centro, Pouso Alegre-MG, os comprovantes de recolhimento do ICMS/ST referente a Notas Fiscais de numeração: 4800, 4812, 4854, 4857, 4870, 4873, 4897, 4900 e 4903.

Contribuinte: VEGOIL DO BRASIL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

IE nº: 001.012800.00-82 - CNPJ nº: 08.218.198/0001-96

Endereço: Rua Santa Rita, 35 - Jardim São Cristóvão

Extrema - MG -CEP: 37.640-000

Pouso Alegre, 19 de fevereiro de 2015

João Bosco de Santana - Delegado Fiscal de Trânsito

Superintendência Regional da Fazenda II VARGINHA

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/ 2º NÍVEL/ PASSOS

COMUNICADO Nº 002/15

Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados ideologicamente falsos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de Janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da empresa, relacionada a seguir:

1- PAMAR BICICLETAS LTDA – ME IE:4792359650030 - CNPJ:05703713000135 Endereço: Rua Doutor Carvalho, 1100 - Centro - Passos- MG. Motivo: Extravio de Documentos Fiscais. Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.1”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “a”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: BLOCOS DE NOTAS SERIE I AIDF:0035484/2012

DOCUMENTOS UTILIZADOS E REGISTRADOS: 351 A 380

DOCUMENTO UTILIZADO E NAO LANÇADO NOS LIVROS:381

DOCUMENTOS EM BRANCO: 382 A 400

Ato Declaratório nº 11.479.060.001412, de 27/01/2015